



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.052/2007

INSTITUI ADEQUAÇÃO DE VIAS DE ACESSO PARA VEÍCULOS DE CARGA, ESTABELECENDO SEUS LIMITES FORA DO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte decretou, e o Prefeito, pelo seu silêncio sancionou e, eu **Francisco Lopes da Silva**, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Determina as empresas com sede na zona urbana deste município a obrigatoriedade de criação de vias de acesso para embarque e desembarque de suas mercadorias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estarão isentas dessa obrigatoriedade somente as empresas que comprovarem a impossibilidade de criação de uma nova via de acesso para embarque e desembarque de suas mercadorias.

ART. 2º - Fica defeso o tráfego de veículos pesados, como carretas, caminhões e outros, com peso acima de 30 toneladas, no perímetro que compreende a zona central desta urbe.

ART. 3º - As empresas que infringirem as determinações estabelecidas estarão sujeitas a não liberação do Alvará de Funcionamento.

ART. 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 dias, para as empresas se adequarem as novas regras.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Areia Branca (RN), 17 de Dezembro de 2007.



FRANCISCO LOPES DA SILVA

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

Promulgação de Lei aprovado pelo silêncio do Prefeito

PROMULGAÇÃO LEGISLATIVA DE LEI

O **Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o **parágrafo 3º do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município**; considerando o silêncio do Prefeito, decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, quanto a sua obrigação de sancionar e promulgar o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e o Prefeito, pelo seu silêncio sancionou e, eu **Francisco Lopes da Silva**, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2007 de 07 de agosto de 2007, que institui adequação de vias de acesso para veículos de carga, estabelecendo seus limites fora do perímetro urbano deste município.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 17 de dezembro de 2007.



Francisco Lopes da Silva
Presidente